



ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios - Contratos

AUTORIZAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI n.º :** 1260.01.0138514/2024-27**Unidade Gestora:** Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios**Objeto:** Aquisição de ingresso para a participação de 3 (três) servidores no 38º Congresso de Direito Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2024**Empresa contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA**CNPJ sob o n.º:** 29.419.181/00001-77**Valor total da contratação:** R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais)**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de ingresso para a participação de 3 (três) servidores no 38º Congresso de Direito Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, entre os dias 08 a 10 de outubro de 2024.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	Descrição do Item	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DEMEDIDA)
01	01	000130737	DESPESA REFERENTE A INSCRICAO DE SERVIDOR OU CIDADÃO EM CONGRESSO, SEMINARIO, SIMPOSIO, PALESTRA, EXPOSICAO E/OU CONFERENCIA	3	UNIDADE

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso I e III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos inciso I e III do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico (SEI nº 94157080), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário de Estado de Educação, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA**, com sede na Rua Olímpio de Assis, n.º 77, Bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-150, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.419.181/0001-77, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretária de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 29/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95775058** e o código CRC **B0BF1138**.

